



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº114/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº114/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME. A empresa encontra-se no Município desde 2015 e quer ampliar sua indústria do ramo de fabricação de acessórios do vestuário, deseja investir 500.000,00 e necessita de 2 lotes de 1.750,00 m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana.

O empreendimento deverá gerar novos empregos e o faturamento gira em torno de 1.800.000,00 anuais, com expansão de atividades.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº114/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº114/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME. A empresa encontra-se no Município desde 2015 e quer ampliar sua indústria do ramo de fabricação de acessórios do vestuário, deseja investir 500.000,00 e necessita de 2 lotes de 1.750,00 m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana.

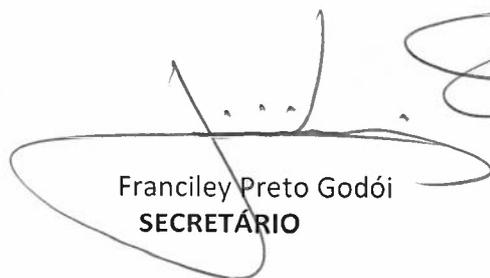
O empreendimento deverá gerar novos empregos e o faturamento gira em torno de 1.800.000,00 anuais, com expansão de atividades.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 junho de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº114/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº114/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME. A empresa encontra-se no Município desde 2015 e quer ampliar sua indústria do ramo de fabricação de acessórios do vestuário, deseja investir 500.000,00 e necessita de 2 lotes de 1.750,00 m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana.

O empreendimento deverá gerar novos empregos e o faturamento gira em torno de 1.800.000,00 anuais, com expansão de atividades.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 junho de 2019.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR